



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2022

A Associação Londrinense de Circo, visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNAPÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGA

VAGA 1

COORDENAÇÃO ARTE EDUCAÇÃO

Descrição da Função do coordenador geral

- Realizar a gestão do serviço;
- coordenar o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP na unidade; Elaborar o Relatório de Atividades;
- Organizar a seleção e contratação de pessoal;
- Supervisionar dos trabalhos desenvolvidos;
- Articular com serviços e Conselhos de Direitos;
- Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;
- Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum;
- Mediar conflitos e interesses;
- Gerenciar os cuidados relacionados ao projeto;
- Organizar o cotidiano;
- Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe;
- Prestar suporte à equipe na organização das ações ou estratégias metodológicas do projeto;
- Coordenar a organização dos processos de educação permanente da equipe;
- Prestar suporte à equipe na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do projeto;
- Realizar reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Organizar relatórios de gestão de informações sobre o projeto a serem enviados para a SMAS;

- Manter o Órgão Gestor informado sobre o funcionamento do Serviço, por meio de informes a serem enviados ao(à) Gestor(a) da Parceria da SMAS, em caso de suspensão de atividades por motivos de força maior;
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais do projeto;
- Inserir informações e acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SIT; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à Política de Assistência Social e/ou sua área.

Coordenador Arte educação	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ensino superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia ➤ Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social; ➤ Ter conhecimento em IRSAS, SEI e SIT <p><i>*Experiência profissional no âmbito de arte educação será um diferencial</i></p>
Valores	R\$ 2.800,00 mensal + vt + va
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência no cargo de coordenador geral - Experiência na área social - Experiência com planejamento de arte educação - Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência de 3 meses (90 dias). Podendo ser estendido até junho de 2022

VAGA 2

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ARTE EDUCAÇÃO

Descrição da função do auxiliar de coordenação

- Elaborar planilhas e materiais para desenvolvimento do trabalho e o planejamento das ações afetas a função;
- Acompanhar as atividades dos arte educadores nos locais de realização;
- Alimentar relatórios de evidencias quantitativas e qualitativas;
- Acompanhar e/ou alimentar a prestação de contas nos sistemas SEI e SIT;
- Executar serviços de apoio a coordenação geral e arte-educadores e Educador Par na organização, planejamento e logísticas necessárias para realização das oficinas;
- Organizar e zelar pelos documentos da instituição e cumprir todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos;
- Receber e dar os encaminhamentos necessários para as solicitações;
- Demais atribuições do cargo.

Auxiliar de coordenador Arte Educação	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	>> Graduação em qualquer área de humanas >>Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social; >> Experiencia profissional no ambito da arte educação >> Ter conhecimento em IRSAS, SEI e SIT ➤ <i>formação em pedagogia será um diferencial</i>
Valores	R\$ 2.000,00 mensal + vt + va
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência no cargo de auxiliar de coordenador geral (a) - Experiência na área social - Experiência com artes educativas - Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência de 3 meses (90 dias). Podendo ser extendido até junho de 2022

VAGA 3

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição da função do auxiliar administrativo

- Elaborar planilhas e materiais para desenvolvimento do trabalho e o planejamento das ações afetas a função; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo;
- Acompanhar e/ou alimentar a prestação de contas nos sistemas SEI e SIT;
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Organizar e zelar pelos documentos da instituição e cumprir todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos;
- Receber e dar os encaminhamentos necessários para as solicitações;
- Acompanhar a execução do plano de trabalho das parcerias existentes com base no plano de aplicação proposto.

Auxiliar Administrativo	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	>>Ensino médio completo >>Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social; >> Ter conhecimento em IRSAS, SEI e SIT <i>*Excel avançado será um diferencial</i>
Valores	R\$ 1.800,00 mensal + vt + va
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência no cargo de auxiliar administrativo - Experiência com prestações de contas com serviços públicos. - Cursos realizados
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência de 3 meses (90 dias). Podendo ser extendido até junho de 2022



1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 26/12/2022 até às 23:59h do dia 06/01/2023 "SOMENTE VIA ELETRÔNICO", através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail adm@circolondrina.org

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 2.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 2.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 2.3 Possuir 18 anos completos;
- 2.4 Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 2.5 Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área.
- 2.6 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos; Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos

4 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo presencial ou por e-mail.	1º Fase – Publicação da análise curricular com a classificação dos candidatos e convocação para entrevista por email	2º Fase – Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos primeiros(as) colocados (as) em cada cargo do processo.
22/12/2022 á 06/01/2023	07/01/2023	09/01/2023	11/01/2023

4.2 A análise de currículo terá caráter classificatório/eliminatório e a entrevista eliminatória.

4.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de email em resposta, informando data, horário e local da entrevista e divulgado no site da Instituição www.circolondrina.org

4.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço e-mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

4.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

4.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

4.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ALC – Associação Londrinense de Circo.

4.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

4.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio da ALC ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 03 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final, podendo ser estendido até junho de 2023.

5.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Associação Londrinense de Circo (Av. Saul Elkind, 790 – Maria Cecília), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

6.2 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Liano de Paula
Presidente